ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 16/08/2012
NO JORNAL O FOCO (SUPLE
ANO____ ED N.º 146 PAG. 01

LEI Nº.803, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS COSTA, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica alterada para **Rua SEVERINO RAMOS FRANÇA DOS SANTOS**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Rio Branco – Praia do Saco – Mangaratiba.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROMULGAÇÃO

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba